

**DECRETO Nº 912, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

For. Publicada no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura

em 23 / 06 / 2022

Assinatura

Assinatura

Estabelece marco temporal para fins de  
prescrição de tributos municipais.

O prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista os artigos 39, V, 202 e 203 da Lei Complementar 50/2014 (Código Tributário do Município de Fortuna de Minas - MG), e considerando a necessidade de regulamentar o reconhecimento de prescrição no âmbito do Município de Fortuna de Minas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como marco temporal para fins de reconhecimento de prescrição ou decadência, os débitos inscritos e não cobrados/ executados até 31/12/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Fortuna de Minas – MG, 23 de junho de 2022.



**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**